



SAO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Lei nº 273 DE 28 DE NOVENBRO DE 1961.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00
para o fim que especifica.

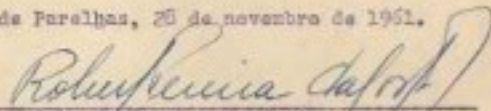
O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

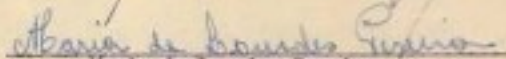
Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir o Crédito Es-
pecial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinados a ocorrer as des-
pesas com a casa dos Municípios e o Banco dos Municípios.

Art. 2º - Constitua recursos para o presente crédito especial, a annu-
lação de igual quantia a verba Educação Publica Código 8.38.4 - Bolsa de
estudo destinada a concluinte do Curso Normal Regional, do orçamento vi-
gente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de novembro de 1961.


Roberto Pereira da Costa
Prefeito


Maria de Lourdes Pereira
Secretaria